

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111186080087743

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 04/08/2023

Hora: 10:49

Decreto nº 13.890/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 31/07/2023, à servidora **MARLENE MORAIS SCORSATTO**, matrícula 1359-5, identidade funcional -, cargo de Professora de Anos Iniciais, padrão -, nível N-03, classe C, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.548/10.950 no valor de R\$ 1.645,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 04/08/2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado nº 03890/2023

datado em 04/08/2023

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

